

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024/EVERESTE

O **Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o disposto nos termos do Art. 39, incisos III e VII do Estatuto Social;

Considerando as novas demandas e projetos, e a necessidade de preencher o quadro de funcionários da Filial do Everest na cidade de São José dos Campos-SP;

Considerando os termos dos art. 469 e 470 da Consolidação das Leis Trabalhista - CLT que dispõem acerca da transferência de funcionários com mudança de domicílio;

RESOLVE:

**Art. 1º - TRANSFERIR** a funcionária **MARIA GLEICIANE ROCHA DE SOUZA LIMA**, matrícula 0152, ocupante do cargo de Analista Administrativo e da função remunerada especial de **COORDENADORA (RFE3)** da COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, da **Sede do EVERESTE**, na cidade de Manaus-AM, para a **Filial EVERESTE PQTEC**, na cidade de São José dos Campos-SP, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - A transferência de que trata o artigo anterior ocorrerá no interesse da Instituição, com anuência prévia da funcionária e em caráter definitivo.

**Art. 3º** - Fica determinado que a Coordenadoria de Gestão Administrativa realize as anotações devidas referentes à data e ao destino da sua transferência na ficha de registro e CTPS da funcionária e nos sistemas da previdência social.

**Art. 4º** - Fica determinado que a Coordenadoria de Gestão Administrativa realize o arquivamento da carta de anuência de transferência assinada nos assentamentos da funcionária.

**Art. 5º** - Fica determinado que a Coordenadoria de Gestão Administrativa, nos termos do artigo 470 da CLT, providencie o custeio do deslocamento da funcionária e de seus dependentes legais.

**Art. 6º** - Fixar o prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data de transferência para a funcionária entrar em efetivo exercício de suas atribuições na nova lotação.

**Art. 7º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 24 de janeiro de 2024.

---

**ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**

Presidente

